



FRAUDE FISCAL QUALIFICADA – FRAUDE AO IVA, IRS E IRC

O Ministério Público no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação contra 27 arguidos (sendo 8 pessoas coletivas), por crimes de fraude fiscal qualificada.

A prova coligida indica que uma das arguidas acusadas (pessoa colectiva), entre os anos de 2001 e 2004, em conluio com os restantes arguidos, registou contabilisticamente operações ficcionadas de aquisição de sucata, forjando a correspondente fatura, procedimento que permitiu simular subsequentes vendas a terceiros, mais uma vez com suporte em fatura forjada, atuando com o propósito de que os utilizadores das faturas beneficiassem indevidamente à dedução do IVA nelas liquidado, assim, prejudicando o Estado Português.

O mesmo procedimento também possibilitou que os utilizadores de tal facturação, com destaque, para uma das arguidas (pessoa coletiva) viessem a contabilizar os valores aí registados como custos de exercício, assim conseguindo reduzir o valor de incidência da matéria coletável, em sede de impostos (IRC /IRS) devidos ao Estado Português.

Com base no supra descrito esquema de fraude ao IVA e ao IRC/IRS, implementado pelos arguidos pertencentes a grupo de sociedades e pessoas singulares, resultou um prejuízo para o Estado no valor global de €15.846.053,56, tendo sido deduzido pelo Ministério Público, pedido de indemnização civil em representação do Estado, naquele montante.

Todos os arguidos se encontram sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária.

NUIPC 190/06.9IDLSB

Data da acusação: 14-03-2017